

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES										
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS			PARCELAS VARIÁVEIS							
					ATIVO E INATIVO			ATIVO			ATIVO E INATIVO				
					ATIVO E INATIVO	GAJ	VPI	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos		
140,0%	R\$	35%	1%	2%		3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%				
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	8.755,43	12.257,60	0,00	0,00	87,55	175,11	262,66	3.064,40	0,00	656,66	875,54	1.094,43
			12	8.500,42	11.900,59	0,00	0,00	85,00	170,01	255,01	2.975,15	0,00	637,53	850,04	1.062,55
			11	8.252,83	11.553,96	0,00	0,00	82,53	165,06	247,58	2.888,49	0,00	618,96	825,28	1.031,60
			10	8.012,46	11.217,44	0,00	0,00	80,12	160,25	240,37	2.804,36	0,00	600,93	801,25	1.001,56
			9	7.779,09	10.890,73	0,00	0,00	77,79	155,58	233,37	2.722,68	0,00	583,43	777,91	972,39
			8	7.559,59	10.303,43	0,00	0,00	73,60	147,19	220,79	2.575,86	0,00	551,97	735,96	919,95
	A	OR	7	7.145,23	10.003,32	0,00	0,00	71,45	142,90	214,36	2.500,83	0,00	535,89	714,52	893,15
			6	6.937,12	9.711,97	0,00	0,00	69,37	138,74	208,11	2.427,99	0,00	520,28	693,71	867,14
			5	6.735,06	9.429,08	0,00	0,00	67,35	134,70	202,05	2.357,27	0,00	505,13	673,51	841,88
			4	6.538,91	9.154,47	0,00	0,00	65,39	130,78	196,17	2.288,62	0,00	490,42	653,89	817,36
			3	6.186,28	8.660,79	0,00	0,00	61,86	123,73	185,59	2.165,20	0,00	463,97	618,63	773,29
			2	6.006,09	8.408,53	0,00	0,00	60,06	120,12	180,18	2.102,13	0,00	450,46	600,61	750,76
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	5.831,16	8.163,62	0,00	0,00	58,31	116,62	174,93	2.040,91	0,00	437,34	583,12	728,90
			12	5.336,35	7.470,89	0,00	1.867,72	53,36	106,73	160,09	0,00	266,55	400,23	533,64	667,04
			11	5.180,92	7.253,29	0,00	1.813,32	51,81	103,62	155,43	0,00	259,05	388,57	518,09	647,62
			10	5.030,02	7.042,03	0,00	1.760,51	50,30	100,60	150,90	0,00	251,50	377,25	503,00	628,75
			9	4.883,52	6.836,93	0,00	1.709,23	48,84	97,67	146,51	0,00	244,18	366,26	488,35	610,44
			8	4.741,26	6.637,76	0,00	1.659,44	47,41	94,83	142,24	0,00	237,06	355,59	474,13	592,66
	B	DIO	8	4.485,59	6.279,83	0,00	1.569,96	44,86	89,71	134,57	0,00	224,28	336,42	448,56	560,70
			7	4.354,94	6.096,92	0,00	1.524,23	43,55	87,10	130,65	0,00	217,75	326,62	435,49	544,37
			6	4.228,11	5.919,35	0,00	1.479,84	42,28	84,56	126,84	0,00	211,41	317,11	422,81	528,51
			5	4.104,96	5.746,94	0,00	1.436,74	41,05	82,10	123,15	0,00	205,25	307,87	410,50	513,12
			4	3.985,39	5.579,55	0,00	1.394,89	39,85	79,71	119,56	0,00	199,27	298,90	398,54	498,17
			3	3.770,47	5.278,66	0,00	1.319,66	37,70	75,41	113,11	0,00	188,52	282,79	377,05	471,31
A	A	3	3.660,66	5.124,92	0,00	1.281,23	36,61	73,21	109,82	0,00	183,03	274,55	366,07	457,58	
		2	3.554,02	4.975,63	0,00	1.243,91	35,54	71,08	106,62	0,00	177,70	266,82	355,40	444,25	
		13	3.160,38	4.424,53	0,00	0,00	31,60	63,21	94,81	0,00	31,60	237,03	316,04	395,05	
		12	3.024,31	4.234,03	0,00	0,00	30,24	60,49	90,73	0,00	30,24	226,82	302,43	378,04	
		11	2.894,07	4.051,70	0,00	0,00	28,94	57,88	86,82	0,00	28,94	217,06	289,41	361,76	
		10	2.769,45	3.877,23	0,00	0,00	27,69	55,39	83,08	0,00	27,69	207,71	276,95	346,18	
AUXILIAR	C	FUNDA	9	2.650,18	3.710,25	0,00	0,00	26,50	53,00	79,51	0,00	26,50	198,76	265,02	331,27
			8	2.507,26	3.510,16	0,00	0,00	25,07	50,15	75,22	0,00	25,07	188,04	250,73	313,41
			7	2.399,30	3.359,02	0,00	0,00	23,99	47,99	71,98	0,00	23,99	179,95	239,93	299,91
			6	2.295,99	3.214,39	0,00	0,00	22,96	45,92	68,88	0,00	22,96	172,20	229,60	287,00
			5	2.197,12	3.075,97	0,00	0,00	21,97	43,94	65,91	0,00	21,97	164,78	219,71	274,64
			4	2.102,50	2.943,50	0,00	0,00	21,03	42,05	63,08	0,00	21,03	157,69	210,25	262,81
	A	AL	3	1.989,12	2.784,77	0,00	0,00	19,89	39,78	59,67	0,00	19,89	149,18	198,91	248,64
			2	1.903,46	2.664,84	0,00	0,00	19,03	38,07	57,10	0,00	19,03	142,76	190,35	237,93
			1	1.821,49	2.550,09	0,00	0,00	18,21	36,43	54,64	0,00	18,21	136,61	182,15	227,69

Observações:

a) Legislação de referência:

Lei 11.416/2006, alterada pelas Leis 12.774/2012, 13.317/2016 e 14.523/2023

Símbolos:

GAJ	Gratificação de Atividade Judiciária	Art.13 da Lei 11.416/2006 - Redação dada pela Lei nº 13.317/2016
VPI	Vantagem Pessoal	Art. 1º da Lei 10.698/2003. Vide art. 6º da Lei 13.317/2016
AQ	Adicional de Qualificação	Art.15 da Lei 11.416/2006
GAE	Gratificação de Atividade Externa	Art.16 da Lei 11.416/2006
GAS	Gratificação de Atividade de Segurança	Art.17 da Lei 11.416/2006

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE: Secretaria de Gestão de Pessoas

Data de início da vigência:

01/02/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	16.413,25	10.668,61
CJ-03	14.539,41	9.450,62
CJ-02	12.789,80	8.313,37
CJ-01	10.355,92	6.731,35
Funções de Confiança		
FC-06	-	3.452,10
FC-05	-	2.508,30
FC-04	-	2.179,66
FC-03	-	1.549,52
FC-02	-	1.331,52
FC-01	-	1.145,14

Observações

a) Legislação de referência:

Lei 11.416/2006

Lei 13.317/2016

Lei 14.523/2023

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

UNIDADE: Secretaria de Gestão de Pessoas

Data de início da vigência:

01/02/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	N/A	N/A	N/A	N/A
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	39.717,69	N/A	N/A	N/A
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	37.731,80	N/A	N/A	N/A
Juiz Substituto	35.845,21	N/A	N/A	N/A
Juiz Classista de Primeira Instância	N/A	N/A	N/A	N/A

Observações: a) Legislação de referência:

a) Legislação de referência:

Lei 13.752/2018 e Lei 14.520/2023

Siglas:

N/A - Não Aplicável